

Seja o presente projeto distribuído
à comissão respectiva.
Sala das Sessões, Em 04/09/23



Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

RECEBIDO
Em 04/09/23


Anabela de Assis Medeiros
SECRETÁRIA LEGISLATIVA

**EMENDA ADITIVA N.º 001/2023, AO PROJETO DE LEI N.º
054/2023.**

APROVADO Por 08 Votos

Contra 00 Votos.

Sala das Sessões, Em, 05/09/2023



Presidente

ACRESCENTA-SE ao Art. 1º, do
Projeto de Lei Nº 054/2023 os termos:
“... efetivo, contratados e cedidos”.

O vereador que abaixo subscreve, nos termos da lei orgânica municipal e do regimento interno desta casa legislativa, apresenta para discussão e votação, a emenda aditiva n.º 001/2023 ao projeto de Lei Nº 054/2023 que Autoriza o Poder Executivo a conceder parcela de complementação de vencimento aos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, integrantes do quadro de servidores do Município, e dá outras providências, nos termos que segue:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Autorizado a conceder parcelas salariais complementares sobre os vencimentos dos seguintes servidores “**efetivo, contratados e cedidos**” do Quadro da secretaria de Saúde do Município:

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Luzia/PB, 04 de setembro de 2023.



José Amâncio de Lima Netto
(Netto Lima)
Vereador/ Presidente – MDB